

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2024**

*Altera a Resolução n. 03, de 29.8.2023 da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS que Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS para a Legislatura compreendida entre 1º.01.2025 à 31.12.2028 e dá outras providências correlatas.*

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Artigos 29, VI, "a"; 37, XI; 39, § 4º, todos da Constituição Federal; os Artigos os Artigos 18; 19, parágrafo único; 20 a 24 da Lei Orgânica do Município e os Artigos 44, VI, "j", e 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laguna Carapã - MS;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

[www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul)

297

Diário Oficial Nº 3620

Sexta-feira, 28 de junho de 2024

**ASSOMASUL**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução:

**Art. 1º.** Esta Resolução tem por objeto alterar o Art. 2º da Resolução n. 03, de 09.8.2023 da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS que fixou o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, 13º subsídio anual e férias remuneradas acrescidas de um terço.

**Art. 2º.** Modifica o *caput* do Art. 2º da Resolução n. 03, de 09.08.2023, que vigorará com a seguinte redação:

*Art. 2º. Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 6.601,27 (seis mil, seiscentos e um reais, vinte e sete centavos).*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões, em 24 de Junho de 2024.

Vereador Marcio Brandão Gutierrez  
Presidente

Vereador Demilson Dias da Silva  
Vice-Presidente

Vereadora Alessandra Ribas de Araújo  
1ª (Primeira) Secretária

Vereador Valmor Flores Pinto  
2º (Segundo) Secretário

Vereador Alexsandro Marques Cordeiro

Vereador Eduardo Oliveira

Vereador Flávio de Oliveira

Vereador Paulino Eftting

Vereador Vander Henrique Nunes Dosso

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES